



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.014, DE 07 DE JULHO DE 2021

Institui o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular no Município de Guaíba.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

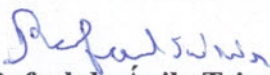
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Igreja do Evangelho Quadrangular, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de julho de 2021


CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Registre-se e Publique-se:


Rafael de Ávila Teixeira,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

